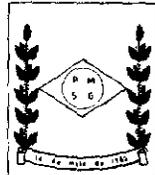


Município instalado em 14/05/1968  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira e  
pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 142/73 - TRATA DA FIXAÇÃO DE PONTOS DE TAXIS  
NOS DISTRITOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fixar um ponto de Taxi, na sede dos distritos de Valério, Fartura e Agua Branca, desta Município.
- Art. 2º - A inscrição dos "Taxis" obedecerá as diretrizes da Lei nº 091/71 de 21 de julho de 1971.
- Art. 3º - O Sr. Prefeito Municipal determinará através de Decreto, os locais destinados a "Ponto de Taxis" em cada Distrito.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 1973.

Dr. Dario Martinelli  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Odete Maria Massucatti  
Secretária